

CONTRATO Nº 130/2015 - PMM PREGÃO PRESENCIAL Nº 128/2015 - PMM PROCESSO Nº 214/2015 - PMM

Pelo presente Instrumento, o **MUNICÍPIO DE MATINHOS**, pessoa de direito publico interno, inscrito no CNPJ N.º 76.017.466/0001-61, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, em Matinhos-PR, neste ato representando pelo Exmº Prefeito Municipal, Sr. Eduardo Antonio Dalmora, brasileiro, portador do RG n.º 1.326.821-5 e inscrito no CPF n.º 337.613.459-68, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **FOREVER & ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 07.742.346/0001-04, com sede à Rua Alexandre Dalcuch, nº 132, bairro Bacacheri, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, neste ato representada por sua representante legal, Senhora Lilian Longen, portadora do RG n.º 4.758.504-0 e inscrita no CPF n.º 763.078.249-72, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si justo e contratado o presente instrumento, o qual reger-se-á pelas cláusulas e condições adiante discriminadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto deste Contrato é LOCAÇÃO DE 02 (DOIS) TRIOS ELÉTRICOS PARA O REVEILLON 2015/2016 (31 DE DEZEMBRO DE 2015), 02 (DOIS) TRIOS ELÉTRICOS PARA ATENDER SÁBADO, DOMINGO E SEGUNDA-FEIRA DE CARNAVAL (06, 07 E 08 DE FEVEREIRO DE 2016, conforme especificado abaixo.

| ITE M | QT D | UNI D | ESPECIFICAÇÃO | UNIT | TOTAL |
|----------|---------|----------|---|----------------|------------|
| 01 | 1 | SVÇ | Locação de 02 (dois) trios elétricos para o Réveillon 2015/2016 (31 de dezembro), 02 (dois) trios elétricos para atender o sábado, domingo e segunda de carnaval (06, 07 e 08 de fevereiro de 2016). Veículo de tração: Cavalo mecânico trucado (três eixos), ano a partir de 2000; | 189.500,0 0 | 189.500,00 |
| | | | •Comprimento mínimo: 23,00 metros; | | |
| | | | •Altura máxima: 4,50 metros; | | |
| | | | •Largura mínima: 3,00 metros; | | |
| | | | •Palco mínimo: 14,00 X 4,60 metros com cobertura; | | |
| | | | •Sobrepalcos (2) mínimo: 3,20 x 2,00 metros; | | |
| | | | •Grupos geradores: 02 grupos geradores mínimo 200 KVAs cada; | | |
| | | | •Potencia do sistema de som no mínimo: 170.000 watts; | | |
| | | | •Potencia do sistema de iluminação no mínimo: 50.000 watts. | | |
| | | | Equipamentos de som: | | |
| | | | Back Line (Palco) No Mínimo: | | |



- •01 Bateria completa marca Pearl Export (ou similar);
- •01 Kit para contrabaixo composto por 02 caixas (1 X 15" e 4 X 10") + amplificador marca Hartke Sistems (ou similar);
- •01 Amplificador para guitarra, importado, marca Marshall Valvstate (ou similar);
- •01 Amplificador para guitarra, importado, marca Roland Jazz Chorus 120 (ou similar);
- •01 Amplificador para teclados, importado, marca Peavey KB 300(ou similar);

Captação (Microfonação) No Mínimo:

- •01 Microfone para bumbo marca Electro Voice RE 20 (ou similar);
- •01 Microfone para caixa Shure SM 57 (ou similar);
- •03 Microfones para chimbal e over head marca Shure SM 81 (ou similar);
- •03 Microfones para 2 tons e surdo lateral marca Sennheiser MD 421(ou similar);
- •04 Microfones para percussão tipo clip marca Audio Techinica PRO 35 X(ou similar):
- •02 Microfones para captação de amplificadores de guitarra marca AKG C 5600(ou similar);
- •08 Microfones para voz marca Shure SM 58v (ou similar)
- •02 Microfones sem fio para voz com sistema de transmissão e recepção UHF marca Shure (ou similar);
- •12 Direct Box para linhas marca Wirlwind IMP 2(ou similar);
- •20 Pedestais tipo girafa (ou similar);
- •08 Clamps para microfones LP (ou similar);
- •01 Console de mixagem digital de 48 canais marca Yamaha LS 9 (ou similar);
- •02 Módulos de conversão analógico/ digital de 8 canais marca Behringer (ou similar);
- •01 Tablet com software compatível com a mesa de som digital para controle remoto marca Apple (ou similar);
- •01 Lap Top com 20.000 musicas de gêneros variados marca Acer (ou similar);
- •01 Controladora midi de software mixer virtual marca Behringer CMD (ou similar);
- •02 Equalizadores gráficos de 1/3 de oitava



| marca | Techyox | 2313 XS | (ou similar); |
|-------|----------------|---------|---------------|
| | | | |

- •01 Processador de sistemas digital marca DBX 480 Drive Rack (ou similar);
- •02 Processadores de sistema marca BSS FDS 360(ou similar);
- •02 Processadores de sistema para reserva técnica marca BSS FDS 310(ou similar);

Monitor No Mínimo:

- •02 Módulos de potência de 6000 watts marca Shamsonic HC 14000 (ou similar);
- •04 Monitores tipo spot duplo marca EAW SM 400 (ou similar);
- •02 Monitores tipo spot marca EV FM 1502 (ou similar);
- •01 Drum Fill (Monitor para bateria) marca ATS 218 (ou similar);
- P.A (Caixas de som e amplificação) No Mínimo:
- •30 Módulos de potencia de 3000 e 6000 watts RMS marcasTechvox e Shamsonic (ou similar);

Frente No Mínimo:

- •40 graves montados em 20 caixas CCA 15 duplas (ou similar);
- •16 médios graves montados em 8 caixas duplas CCA 12 (ou similar);
- •24 Cornetas elípticas 2343 com driver N 850 (ou similar);

Fundo No Mínimo:

- •40 graves montados em 20 caixas CCA 15 duplas (ou similar);
- •16 médios graves montados em 8 caixas duplas CCA 12(ou similar);
- •20 Cornetas elípticas 2343 com driver N 850(ou similar);

Laterais (L + R) No Mínimo:

- •40 Subgraves montados em 20 caixas SB 850(ou similar);
- •32 Médios graves (ou similar);
- •16 Cornetas elípticas 2343 com driver N 850(ou similar);

Comunicação No Mínimo:

•05 Rádios comunicadores marca Motorola SP 50(ou similar);



Sistema de iluminação No Mínimo:

- •01 Canhão sinalizador de céu Sky Walker com2500 watts marca Star (ou similar);
- •04 Moving Heads575 com diversos efeitos e possibilidade de inserir logomarcas (ou similar); personalizadas para projeção em prédios etc. marca American PRO (ou similar);
- •16 Refletores Par Led 3 watts marca Shamsonic (ou similar);
- •04 Refletores mod. Set Light de 1000 watts cada (ou similar);
- •04 Refletores de 500 watts colortran (ou similar);
- •04 Refletores de vapor metálico 400 watts para auto iluminação das laterais do trio (ou similar);
- •04 Refletores tipo Mini Brute com 6lampadas DWE de 600 watts em cada para iluminação de platéia (ou similar);
- •04 Megastrobos de 1500 watts cada para efeitos fora do trio (ou similar);
- •02 Superstrobos de 750 watts cada para efeitos de palco (ou similar);
- •02 Maquinas de laser nas cores azul e verde para efeitos de palco (ou similar);
- •02 Máquinas de fumaça marca American Pro (ou similar);
- •02 Canhões de papel picado (Sky Paper) com 10 cargas de 1 kg em cada por evento (ou similar);

Camarim No Mínimo:

- •02 Banheiros (WC privativo e serviço);
- Sofá em L para 8 pessoas;
- •Balcão em granito com gavetas e armários;
- Ar Condicionado;
- Frigobar;
- •TV LCD 42" com 4 câmeras externas enviando imagens;
- •Forno de micro-ondas;
- ·Espelho.

Espaços publicitários No Mínimo:

•Frente: 4,50 X 2,20 metros

•Fundo: 4,50 X 2, 20 metros



| 12-06 MATINHOS 1967 | DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO | |
|---------------------|--|--|
| | •Laterais (2): 10,00 X 1,90 metros | |
| | •Back Lights (4): 0,70 X 1,40 metros | |
| | Equipe Técnica No Mínimo: | |
| | •01 Técnico operador de som | |
| | •01 Técnico operador de luz | |
| | •01 Técnico de palco | |
| | •02 Auxiliares geral | |
| | •01 Motorista | |
| | Grupo Musical No Mínimo: | |
| | •01 Baterista | |
| | •01 Percussionista | |
| | •01 Contrabaixista | |
| | •02 Guitarrista | |
| | •01 Tecladista | |
| | •02 Vocais principais (01 Masculino e 01 feminino) | |
| | Cordeiros No Mínimo: | |
| | •20 cordeiros no mínimo por noite em cada trio elétrico, sendo 18 (dezoito) masculinos e 02 (dois) femininos para os dias de Carnaval 10 cordeiros no mínimo por trio elétrico, sendo 09 (nove) masaculinos e 01 (um) feminino para o Réveillon. | |
| | Equipamentos de segurança No Mínimo: | |
| | •08 Extintores de incêndio distribuídos; | |
| | •Compartimentos dos grupos geradores | |
| | •Quadro de distribuição de energia | |
| | •Palco | |
| | •Camarim | |
| | •Áreas técnicas | |
| | •Escada de incêndio | |
| | •Luvas especiais para levantadores de cabos | |
| | •Corda de segurança | |
| | Documentos para apresentação juntamente com a proposta: | |
| | •ART Elétrica | |
| | •ART Estrutura metálica | |
| | •ART Mecânica | |
| 1 | | |

•Nota fiscal dos extintores de incêndio



comprovando validade dos mesmos

- CNH Motorista
- •Documento do cavalo mecânico
- Documento da carreta

Réveillon: 02 (dois) Trios Elétricos cada um com equipe técnica, Grupo Musical e Cordeiros.

Carnaval: 02 (dois) Trios Elétricos cada um com equipe técnica, Grupo Musical e Cordeiros.

Observações:

Importante: O objeto deverá ser de propriedade da empresa vencedora, caso contrário deverá existir um contrato de locação ou de comodato do veiculo em nome da empresa participante registrado em cartório, que deverá ser apresentado juntamente com a proposta de precos. VISTORIA: Deverá ser devidamente vistoriado em frente ao Paco Municipal em até 02 (dois) dias úteis após o certame, encerrando-se as 17h00min do segundo dia.

- -Somente a empresa que sagrar-se vencedora deverá apresentar a amostra do veículo para vistoria e caso a empresa seja desclassificada por qualquer motivo, chamase a empresa que se classificou em segundo lugar a qual terá o mesmo prazo para vistoria em igualdade de condições e assim por diante.
- -O horário de apresentação será das 21h00min as 02h00min as do dia seguinte. Deverão estar com ART (Atestado de Responsabilidade Técnica) para mecânica e estrutura elétrica dos veículos.
- -A Prefeitura Municipal de Matinhos não se opõe quanto ao uso do espaço publicitário nos trios elétricos desde que cumprida a Lei n° 9294 de julho de 1996 que será de responsabilidade da empresa contratada.
- -A Permanência de pessoas no trio elétrico durante o período de apresentação só será permitida com autorização da Secretária Municipal de Turismo, mediante credenciamento, salvo, da equipe técnica, bandas e segurança conforme edital. Para convidados da Municipal de Matinhos fica também sobre a responsabilidade da Secretaria Municipal de Turismo, expedir as credenciais que permitirão acesso ao Trio Elétrico, respeitando a capacidade de lotação do



| 12-06 | 1967 | | | |
|-------|------|---|-------|---------------|
| | | veículo licitado. | | |
| | | PAGAMENTO: • Pagamento a vista após a conclusão de cada etapa; | | |
| | | MULTA:A multa aplicada será de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor da licitação, por etapa em caso de não comparecimento. | | |
| | | O evento será realizado em 04 (quatro) etapas: | | |
| | | 01. 31/12/2015: Réveillon | | |
| | | 02. 06/02/2016: Carnaval (sábado) | | |
| | | 03. 07/02/2016: Carnaval (domingo) | | |
| | | 04. 08/02/2016: Carnaval (segunda) | | |
| | | Será concedido um prazo de tolerância de até 30 (trinta) minutos para inicio das apresentações. | | |
| | | | TOTAL | R\$189.500,00 |

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá vigência de 06 (seis) meses após sua assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O prazo de execução será para o Reveillon 2015/2016 (31 de dezembro de 2015) e Carnaval dias 06, 07 e 08 de fevereiro de 2016).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATUAL

O valor global dos serviços é de R\$ 189.500,00 (cento e oitenta e nove mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA QUARTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do **CONTRATANTE** receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da **CONTRATADA** perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO : - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- **b)** esclarecer à **CONTRATADA** toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação à execução do objeto;
- c) manter, sempre por escrito com a **CONTRATADA**, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO: - Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- **a)** executar/entregar o objeto, de acordo com as especificações do Edital do Pregão Presencial nº 128/2015 PMM;
- **b)** responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo, insumos, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- c) responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- d) atender aos encargos trabalhistas:



- e) assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do serviço contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos:
- f) manter, sempre por escrito com o **CONTRATANTE**, os entendimentos sobre o objeto contratado, ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- h) manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do Pregão Presencial nº 128/2015 PMM, durante a vigência do Contrato;

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento referente ao presente Contrato será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da aprovação do respectivo processo pelo órgão competente, mediante apresentação da competente nota fiscal, acompanhada das Certidões Negativas de Débitos do INSS e FGTS.

PARÁGRAFO ÚNICO: O pagamento será efetuado por meio de crédito em conta bancária da **CONTRATADA**, devendo a mesma protocolar o requerimento, juntando cópia da Nota de Empenho e a Nota Fiscal, preenchida sem rasuras e devidamente certificada pelo Órgão Competente, de que o objeto foi fornecido conforme o contratado.

CLÁUSULA SEXTA – DO RECURSO FINANCEIRO

As despesas deste Contrato correrão à conta dos recursos da dotação orçamentária:

| Secretaria: | 09 Sec. De Mun. | de Turismo | | |
|--------------------|-------------------------------|---------------------------------------|--------------------|--|
| Unidade: | 09.01 Gabinete do Secretario | | | |
| Funcional | 23.122.0109.2039 | 9.000 | | |
| Programática: | | | | |
| Projeto/Atividade: | Manutenção e apoio ao Turismo | | | |
| Reduzido: 2046 | Categoria | 33.90.39.00.00 | Outros serviços de | |
| | Econômica: | | Terceiros P.J | |
| Desdobramento | 3.3.90.39.22 | Exposições, Congressos e Conferências | 2062 | |
| Reduzido | | | | |
| Fonte de Recurso: | 000 | Reserva 2270 | 47.500,00 | |
| Unidade: | 09.02 Fundo Mun | icipal do Turismo | | |
| Funcional | 23.695.0109.2040 | | | |
| Programática: | | | | |
| Projeto/Atividade: | Manutenção das / | Atividades do Fundetur | | |
| Reduzido: 2115 | Categoria | 33.90.39.00.00 | Outros serviços de | |
| | Econômica: | | Terceiros P.J | |
| Desdobramento Red | 3.3.90.39.22 | Exposições, Congressos e Conferências | 3886 | |
| Fonte de Recurso: | 000 | | | |

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, constante no Parágrafo Primeiro da Cláusula Segunda deste instrumento será aplicável à **CONTRATADA** multa moratória de valor equivalente a 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor total da parcela correspondente, por dia útil excedente ao respectivo prazo, limitada a 2% (dois por cento) do valor proposto.

PARÁGRAFO ÚNICO: Pela inexecução total ou parcial do presente Contrato, o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, poderá aplicar à contratada as sanções



previstas no art. 87, da Lei nº 8.666/93 e multa correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos indicados no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A **CONTRATADA** reconhece os direitos do **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO: - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado nos periódicos Atos Oficiais do Município, pelo **CONTRATANTE**, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Matinhos para dirimir dúvidas ou questões decorrentes do presente Contrato. E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo contratual, por si e seus sucessores, em 03 (três) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas.

Matinhos, 07 de outubro de 2015.

MUNICIPIO DE MATINHOS

Eduardo Antonio Dalmora CPF n.º 337.613.459-68 Prefeito Municipal Contratante

FOREVER & ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA - ME

Lilian Longen CPF n.º 763.078.249-72 Representante Legal Contratada



| RG |
|----|
| ₹ |